



1604538

00135.220273/2020-03



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Nome da autoridade competente: EDUARDO MIRANDA FREIRE DE MELO

Número do CPF: 905.652.907-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 581, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de dezembro de 2020, Seção 2, página 1, conforme Regimento Interno do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Portaria nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, art. 5º, e Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MMFDH nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada no DOU de 25 de maio de 2020, Seção 1 pág. 98.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - 810006/00001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: -

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo

Número do CPF: 406.606.404-64

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Serviço de Psicologia Aplicada

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição: 28-A/ seção: 2 – Extra, página 1

Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-8-de-fevereiro-de-2019-62630669>

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - UFRN

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103 – UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234

3. OBJETO: Desenvolvimento de atividades do Centro de Referência em Direitos Humanos Marcos Dionísio relacionadas aos impactos provocados pela crise sanitária decorrente do novo coronavírus.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1. Acompanhamento psicossocial e jurídico da população mais vulnerabilizada pela pandemia, especialmente a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, pessoas com deficiência, pessoas privadas de liberdade, idosos, mulheres e crianças.

1.1 - Formação e capacitação da equipe por meio da participação em curso de formação inicial e em congressos, seminários e demais eventos relacionados à temática dos direitos humanos

1.2 – Orientação, atendimento e monitoramento de casos individuais e coletivos de violação de direitos humanos

2. Articulação da rede intersetorial de atenção à saúde, educação, trabalho e assistência social

2.1 – Realização de reuniões de articulação e monitoramento com a rede intersetorial para acompanhamento das demandas de violações de direitos humanos (tanto as que chegam pelo Disque 100, quanto as demandas espontâneas do CRDH Marcos Dionísio)

2.2 – Promoção de eventos e ações itinerantes, a depender da demanda ao longo da execução do projeto

3. Formação e capacitação de agentes da rede intersetorial e da comunidade em geral

3.1 – Realização de 8 Ciclos Formativos em Direitos Humanos, com temáticas relacionadas aos públicos mais vulnerabilizados em decorrência da pandemia

3.2 – Realização do III Seminário de Direitos Humanos da UFRN

4. Realização de levantamentos de dados e informações a respeito da situação dos grupos vulnerabilizados

4.1 - Monitoramento dos casos de violações de direitos provenientes do Disque 100 e de demandas espontâneas

4.2 – Levantamento de dados a respeito da população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes.

5. Realização de ações de prevenção e combate à tortura

5.1 – Formação e capacitação de membros do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e demais atores da rede de direitos humanos

5.2 – Monitoramento de casos de tortura, maus tratos e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes em instituições de privação de liberdade

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Centro de Referência em Direitos Humanos Marcos Dionísio (CRDH) é um Programa de Extensão que foi implantado em 2011 mediante Termo de Cooperação com a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), em vigência desde então. Por meio do atendimento à comunidade e atuação junto a agentes públicos e à sociedade em geral, buscou-se, ao longo desses anos, proporcionar um espaço de construção de cidadania, no qual toda e qualquer pessoa no RN pudesse sentir acolhimento em suas demandas relacionadas à questão dos direitos humanos e pudesse ingressar na rede de atendimento de forma a ter suas questões priorizadas pelas equipes responsáveis.

Durante esse período, a população do Rio Grande do Norte enfrentou uma série de violações de direitos humanos, das mais diversas naturezas. Os altos índices de homicídios contra a população jovem; a

morte de crianças e adultos nos corredores dos hospitais públicos por falta de assistência médica; o homicídio de inúmeras pessoas em situação de rua; as denúncias referentes à população idosa são apenas alguns dos exemplos do amplo espectro de violações que perpassam a sociedade norte-riograndense.

Com a crise sanitária, social e econômica provocada pela pandemia do novo coronavírus, observamos uma acentuação das condições de vulnerabilidade de diversos segmentos sociais, especialmente a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, pessoas com deficiência, pessoas privadas de liberdade, mulheres e crianças.

Vale tecer alguns comentários a respeito destes recortes específicos que terão como alvo as ações do CRDH previstas nesse plano de trabalho.

A população em situação de rua de Natal cresceu exponencialmente durante o período da pandemia. Atualmente, não existe um censo que mensure a população em situação de rua, no entanto, é perceptível o aumento do número de pessoas dormindo nas ruas e recebendo refeições de movimentos e coletivos de assistência social. Devido à falta de estruturação de uma política pública que atenda às necessidades dessa população, diversos casos de violações de direitos chegam ao CRDH, que possui um papel importante na busca pela garantia de acesso a serviços básicos de saúde, habitação e assistência social e jurídica.

Além disso, segundo dados do Censo 2020, o Nordeste é a região do Brasil em que mais vivem pessoas com deficiência e sua trajetória nordestina é marcada pela pauperização crescente, violências cotidianas e institucionalização da exclusão com o esvaziamento e apassivamento dos espaços políticos conquistados pelas pessoas com deficiência historicamente. Os dados do Disque 100 apontam que, em comparação com os números de 2019, houve um aumento de 60% de denúncias de violações de direitos com relação a esse público durante a pandemia no RN.

Da mesma forma, a respeito dos refugiados, apátridas e imigrantes, o RN conta com um contingente de dezenas de pessoas nessa condição, que por vezes sofrem violações de direitos básicos, desde moradia, alimentação, trabalho, até situações mais emblemáticas e complexas que merecem a atenção deste Centro. As demandas que chegam ao CRDH referentes a esse público evidenciam a necessidade de um levantamento de dados a respeito da realidade social dessa população, bem como de atendimento interdisciplinar para casos específicos, sejam individuais ou coletivos.

A respeito das pessoas privadas de liberdade, especialmente nos sistemas penitenciário e socioeducativo, a pandemia acentuou problemas estruturais já existentes, e a incomunicabilidade, devido às medidas de segurança sanitária na pandemia, propiciou o aumento de casos de tortura, maus tratos e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Além destes espaços, instituições como comunidades terapêuticas, instituições de longa permanência para idosos, hospitais psiquiátricos, casas de acolhimento institucional, dentre outros espaços de privação de liberdade merecem atenção do CRDH decorrente das implicações da pandemia.

Observa-se, então, que há uma constante demanda para intervenções e ações de promoção de Direitos Humanos no estado do RN. Desta forma, faz-se necessário um trabalho articulado em todas as instâncias, para que a rede de garantia de direitos possa funcionar efetivamente. É esse objetivo que o CRDH Marcos Dionísio persegue ao celebrar este Termo, buscando fortalecer uma cultura de garantia e promoção dos direitos humanos fundamentais, e olhando com especial atenção aos segmentos mais necessitados.

Ao longo desses anos, o contato com as comunidades periféricas, especialmente na região da Grande Natal, foi uma experiência exitosa, que proporcionou uma melhor identificação das demandas a serem atendidas pelo Centro, junto aos parceiros. Além disso, o acompanhamento de contextos específicos de violação de direitos, com assessoria jurídica e atendimento psicossocial, feitos por equipe técnica interdisciplinar especializada, também se tornou importante fator de contribuição na luta pela garantia de direitos.

Desta forma, o CRDH obteve sucesso no processo de articulação das diversas instâncias do poder público e da sociedade civil, nos âmbitos do Sistema de Garantia de Direitos, Sistema Único de Assistência Social, Sistema Único de Saúde, Sistema de Justiça, Ministério Público, Conselho Estadual de Direitos Humanos, Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, entre outras instâncias do poder público. Assim, foi possível beneficiar a mais de 7.000 (sete mil) pessoas que sofreram algum tipo de violação de direitos, direta ou indiretamente.

Pela diversidade de demandas que são atendidas e debates que são suscitados neste cenário, o CRDH Marcos Dionísio como instância acadêmica da UFRN constituiu-se como rico campo para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão. Para tanto, conta com a participação e envolvimento de docentes das áreas de Direito, Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais e Educação e discentes dos cursos de graduação em Psicologia, Direito, Serviço Social, Ciências Sociais, Comunicação Social, Pedagogia, Políticas Públicas e História, e de pós-graduação em Psicologia e Serviço Social, o que confere a esse Centro um importante papel na formação em direitos humanos.

É notória a necessidade de um projeto que consiga promover ações voltadas para a garantia dos direitos humanos de tantos grupos populacionais que vêm sendo vitimizados diuturnamente no RN, e que possa agregar ações de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de demandas específicas, bem como ações de formação continuada dos agentes públicos, particularmente, sempre em busca da perspectiva de um trabalho em rede. Nesse sentido, diante de todas as demandas apontadas, bem como das contribuições que o Centro vem dando à sociedade norte-rio-grandense, faz-se necessária a realização das atividades aqui propostas. Para a sua execução, e a fim de atender à legislação vigente, a UFRN executará o projeto por meio de Contrato com a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura, responsável por gerenciar atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovendo a integração entre a UFRN e a comunidade.

Assim, com a apresentação da presente proposta, visamos dar continuidade às atividades do CRDH Marcos Dionísio com o objetivo geral de fortalecer a garantia e promoção dos direitos humanos em Natal/RN.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- **Despesas operacionais da Fundação de Apoio (10,87% - R\$ 44.129,72)**

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Formação inicial e continuada da equipe	Evento	4	501,60	2.006,00	fev/21	dez/21
	Orientação, atendimento e acompanhamento de casos	Casos individuais e coletivos	100	3022,74	302.274,33	fev/21	fev/22
PRODUTO	Formação inicial e continuada realizada, e atendimento a casos de violação de direitos realizado.						
META 2	Articulação da rede intersetorial	Reuniões	20	0,00	0,00	mar/21	fev/21
	Ações itinerantes	Evento	4	501,50	2.006,00	mar/21	dez/21
PRODUTO	Reuniões e ações conjuntas realizadas.						
META 3	Capacitação da rede intersetorial e comunidade	Evento	8	1062,50	8.500,00	mar/21	dez/21
	Realização de						

	Reunião e Seminário	Evento	1	2006,00	2.006,00	jan/22	mar/22
PRODUTO	8 Ciclos Formativos e 1 Seminário de Direitos Humanos realizado						
META 4	Levantamento de dados e informações	Pesquisa	1	0,00	0,00	jan/21	mar/21
	Monitoramento Disque 100	Banco de dados	1	1.389,49	1.389,49	jan/21	dez/21
PRODUTO	Banco de dados do Disque 100 atualizado e pesquisa sobre população em situação de rua e refugiados realizada.						
META 5	Formação e capacitação	Eventos	2	15.000,00	30.000,00	jan/21	dez/21
	Monitoramento de casos	Casos	10	5.768,84	57.688,46	jan/21	dez/21
PRODUTO	Ações de prevenção e combate à tortura realizadas.						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Dezembro/2020				R\$ 450.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		DETALHAMENTO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO			
33.90.39		Diárias	Não	4.012,00			
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Sim	375.392,51			
		Material de Consumo	Não	1.389,49			
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Não	69.206,00			
		TOTAL		450.000,00			
12. PROPOSIÇÃO							
Local e data							
JOSÉ DANIEL DINIZ DE MELO							
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE							
13. APROVAÇÃO							
Local e data							
EDUARDO MIRANDA FREIRE DE MELO							
SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL - SUBSTITUTO							

Em 17 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Freire de Melo, Secretário(a) Nacional de Proteção Global, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 17:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1604538** e o código CRC **7A9616E2**.